



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

## DECRETO Nº 181 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DE 20 DE NOVEMBRO – DIA DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional celebrado em 20 de novembro, dedicado ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos essenciais, tais como atendimento de emergência hospitalar, defesa civil, limpeza urbana e coleta de lixo, não sofrerão interrupção;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), exceto para os serviços públicos essenciais, incluindo atendimento de emergência hospitalar, defesa civil, limpeza urbana e coleta de lixo.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, aos 14 de novembro de 2025.

  
**DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**  
Prefeito Municipal

Douglas Henrique Valente  
Prefeito Municipal  
Município de Gurinhata-MG